

# Programa Somos Academia

Regulamento de Atribuição de Apoios pela Federação Académica do Porto



## Artigo 1.º

### Âmbito e Objeto

1. O presente regulamento visa regimentar o procedimento de atribuição de apoios pela Federação Académica do Porto, adiante FAP ou Federação, aos estudantes da Academia do Porto no âmbito do 'Programa Somos Academia'.
2. Podem-se candidatar ao presente programa pessoas singulares e coletivas, individualmente ou em conjunto, que promovam a dinâmica associativa da Academia do Porto.

## Artigo 2.º

### Definição

1. Entende-se por 'apoio' a cedência de bens em espécie, como:
  - a. Fitas porta-chaves;
  - b. Capas A4;
  - c. Blocos A5;
  - d. Canetas;
  - e. Todos os bens passíveis de serem requisitados de acordo com o exposto nos respetivos Regulamentos de Requisição de Bens e de Utilização da Viatura Ligeira de Mercadorias da FAP;
  - f. Outros que a Direção considere passíveis de ceder, de acordo com o projeto a apoiar.

## Artigo 3.º

### Candidatura

1. As candidaturas a apresentar devem respeitar a seguinte estrutura:
  - a. Carta de apresentação da comissão organizadora ou apresentação institucional da entidade;
  - b. Memória descritiva do evento a apoiar:
    - i. Nome do evento;
    - ii. Tema e objetivos;
    - iii. Historial do evento da mesma série ou motivação para a nova iniciativa;
    - iv. Público-alvo e número previsto de participantes;
    - v. Programa detalhado;
    - vi. Previsão de receitas e despesas;



- vii. Apoios pretendidos.
  - c. Outras informações que o(s) candidato(s) considere(m) pertinentes para apresentação da candidatura.
2. A FAP atribuirá o apoio aos eventos que se enquadrarem num dos seguintes âmbitos/áreas:
- a. **Academia em formação:** eventos científicos e/ou de formação;
  - b. **Academia +:** eventos no âmbito do emprego e empreendedorismo;
  - c. **Academia ao serviço:** eventos de cariz social;
  - d. **Academia em movimento:** eventos desportivos;
  - e. **Academia em festa:** atividades académicas e culturais.

#### Artigo 4.º

##### Tramitação de candidatura

1. Qualquer participante poderá apresentar um número ilimitado de candidaturas.
2. A participação no programa é gratuita.
3. As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico para [somosacademia@fap.pt](mailto:somosacademia@fap.pt) ou ser entregues na sede da FAP, sito na Rua do Campo Alegre, n.º627, no concelho do Porto, entre as 10:00h e as 17:00h.
4. Deverá ainda ser preenchido e assinado o ‘Termo de Candidatura’, segundo o Anexo I, e enviado/entregue conjuntamente com a candidatura.

#### Artigo 5.º

##### Condições para atribuição do apoio

1. A atribuição de apoio está limitada à verba alocada ao ‘Programa Somos Academia’, constante no Plano de Atividades e Orçamento aprovado para o presente mandato da FAP, bem como à sua distribuição pelos períodos definidos anteriormente.
2. A participação no programa implica a aceitação tácita e na íntegra do presente Regulamento.
3. O(s) logótipo(s) da FAP devem estar presente(s) em todos os documentos e materiais de divulgação e outros que façam parte do evento, segundo o Manual de Imagem a ser remetido pela Direção da FAP.
4. A localização/dimensão do(s) logótipo(s) da FAP deve(m) ser enviada para aprovação.

5. A Federação reserva-se ainda ao direito de solicitar a inclusão de outros materiais de promoção da FAP (lonas, *roll-up*, *flyers*, etc.) no espaço onde decorra o evento, sempre que o considerar pertinente.

#### Artigo 6.º

##### Júri

1. O júri que aprecia as candidaturas é composto pela Direção da Federação Académica do Porto.
2. O júri pode não atribuir qualquer apoio se entender que os eventos apresentados não se enquadram nessa atribuição ou atribuir apenas parte da verba alocada para esse período.

#### Artigo 7.º

##### Processo de Seleção

1. São fatores eliminatórios do programa:
  - a. Processo de candidatura incompleto;
  - b. Incumprimento do âmbito dos apoios a conceder, descrito no número 2 do artigo 3.º;
  - c. Não satisfação das condições descritas no artigo 5.º do presente Regulamento.
2. São fatores de ponderação:
  - a. Prioridade para eventos científicos e/ou de formação e eventos de cariz social;
  - b. Originalidade do evento;
  - c. Interesse estratégico para a FAP.

#### Artigo 8.º

##### Disposições finais

1. Os beneficiários do apoio concedido pela FAP serão contactados após deliberação do júri no sentido de definir o processo de entrega do respetivo apoio.
2. A resolução de situações omissas no presente Regulamento é da exclusiva responsabilidade do júri do programa.
3. Das deliberações do júri não haverá qualquer recurso.

## ANEXO I

### Termo de Candidatura

(Deverá ser apenas preenchido após leitura do Regulamento disponível em [www.fap.pt](http://www.fap.pt))

Nome completo do candidato/entidade: \_\_\_\_\_

CC (se aplicável): \_\_\_\_\_ NIF: \_\_\_\_\_

Morada (se aplicável): \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Endereço de correio eletrónico: \_\_\_\_\_

Tlf. / Tlm.: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos efeitos que conheço e aceito os termos previstos no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Federação Académica do Porto, no âmbito do Programa Somos Academia. Dar-lhe-ei total cumprimento e, desde já, declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas no projeto de candidatura apresentado.

Porto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

O(s) candidato(s),